

ATO EXECUTIVO Nº 728

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, do Ato Executivo nº 695, de 14/3/75,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) ao Orçamento do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
3.1.3-06	Material escolar e didático	20.000,00
3.1.3-98	Diversos	50.000,00
3.1.6-01	Quaisquer despesas de exercícios anteriores. .	100.000,00
4.1.3-98	Diversos	<u>50.000,00</u>
		Cr\$ 220.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o cancelamento de igual valor no código de despesa 3.1.4-12 – Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 07 de agosto de 1975

Oscar Tenório